



PORTARIA N.º 01/2021/DPMG/JESP
FAZENDA PÚBLICA BELO HORIZONTE

Dispõe sobre as atribuições dos Defensores Públicos e estabelece os substitutos automáticos na 1ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte – Juizado Especial da Fazenda Pública.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na 1ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte – Juizado Especial da Fazenda Pública., no uso das atribuições prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/ 2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/ 21 que regulamenta o artigo 45 -A da Lei Complementar n.65º2003;

CONSIDERANDO que hoje os processos da 1ª. Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte – Juizado Especial da Fazenda Pública tramitam em dois sistemas de processos eletrônicos, PROJUDI E PJE;

RESOLVE

Art. 1º . As Exmas. Defensoras MILENA UIARA GOMES CATALDO CURY, Madep 231 e ISABELLA MARQUES PASTORE, Madep 270, ou o Defensor que venha a substituí-las em razão de remoção, estão e continuarão responsáveis pelos processos que hoje tramitam no SISTEMA PROJUDI, até posterior redistribuição de trabalho, prevista para ocorrer em fevereiro/2022

Art. 2º. As Exmas. Defensoras ADRIANE DA SILVEIRA SEIXAS, Madep 668, e CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES, Madep 674 ou qualquer outro Defensor que venha a substituí-las em razão de remoção, estão e

Isabella Marques Pastore
Isabella Marques Pastore
DEFENSORA PÚBLICA
MADEP 0270 DPMG



continuarão responsáveis pelos processos do SISTEMA PJE, até posterior redistribuição de trabalho, prevista para ocorrer em fevereiro/2022.

Art. 3º . As substituições automáticas relativas a período de férias ou afastamentos e compensações que se derem por prazo inferior a 15(quinze) dias serão realizadas da seguinte forma:

I – A Defensora MILENA UIARA GOMES CATALDO CURY, Madep 231 substituirá integralmente a Defensora ISABELLA MARQUES PASTORE, Madep 270 e vice-versa;

II – A Defensora ISABELLA MARQUES PASTORE, Madep 270 substituirá integralmente a Defensora ADRIANE DA SILVEIRA SEIXAS, Madep 668;

III - A Defensora ADRIANE DA SILVEIRA SEIXAS, Madep 668 substituirá integralmente a Defensora CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES, Madep 674.

Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor no dia 04 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021

Isabella Marques Pastore

ISABELLA MARQUES PASTORE
Defensora Pública – MADEP 270
Coordenadora da 1ª Defensoria
dos Juizados Especiais da Comarca de
Belo Horizonte – Juizado Especial da
Fazenda Pública

Isabella Marques Pastore
DEFENSORA PÚBLICA
MADEP 0270 DPMG